

*B. Comissão
21/11/94
C.A.P.*

LEI Nº 1645, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1994

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.000,00, AS DOTACOES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) destinado à suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

1. LEGISLATIVO

1.1 - CAMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil	R\$	6.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	R\$	4.000,00
Sub-Total	R\$	10.000,00

2. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
4120 - Equipamento e Mat. Permanente	R\$	3.500,00
Sub-Total	R\$	7.500,00

2.2 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO

3132 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.500,00
Sub-Total	R\$	4.500,00

2.3 - DIVISAO DE FINANÇAS

3120 - Material de Consumo	R\$	2.000,00
Sub-Total	R\$	2.000,00

2.4 - DIVISAO DE OBRAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
Sub-Total	R\$	10.000,00

2.5 - DIVISAO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3120 - Material de Consumo	R\$	8.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
Sub-Total	R\$	11.000,00

RECEBIDO
Em 18/11/94



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

106

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3120 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	14.000,00
Sub-Total	R\$	44.000,00
2.7 - DIVISÃO DE ESPORTE E RECREAÇÃO		
3120 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
Sub-Total	R\$	6.000,00
TOTAL GERAL	R\$	95.000,00


Artigo 2º - O valor do crédito aberto será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 04 DE NOVEMBRO DE 1994.


ALVARO F. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão da Administração Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA